**Classe Única de Cotas do Valora Capital Partners II FIC de FIDC Responsabilidade Limitada**
(CNPJ 60.316.032/0001-22)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de junho de 2026

# Classe Única de Cotas do Valora Capital Partners II FIC de FIDC Responsabilidade Limitada

## Índice


| | Página |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis | 2 |
| Demonstrações contábeis | 6 |
| Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis | 10 |

# Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
**Classe Única de Cotas do Valora Capital Partners II FIC de FIDC Responsabilidade Limitada**
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

**Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis do **Classe Única de Cotas do Valora Capital Partners II FIC de FIDC Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Classe Única de Cotas do Valora Capital Partners II FIC de FIDC Responsabilidade Limitada** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

**Base para opinião com ressalva**

Conforme demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2026 o Fundo possui aplicações em cotas subordinadas do C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Agrocana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundos investidos") os quais perfazem o montante de R$ 12.137 mil (59,64% de seu patrimônio líquido), atualizados com base no valor das cotas divulgados periodicamente por seus administradores. Até a conclusão de nossos exames as últimas demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos possuíam defasagem superior a 3 meses. Desta forma, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de concluir sobre a inexistência de eventuais distorções sobre o valor das cotas dos Fundos Investidos, as quais, se existentes, poderiam afetar o valor das cotas dos referidos fundos e, consequentemente, afetar os valores dos investimentos do Fundo em 30 de junho de 2026, bem como os resultados por eles gerados.

**Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 20, a qual informa que o Fundo está desenquadrado em relação ao índice de subordinação mínima, existindo a possibilidade de incorrer em evento de avaliação e eventual liquidação antecipada do Fundo. Este evento indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Conforme demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.c.

Considerando a relevância das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

**Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto da posição em aberto na carteira do Fundo, em 30 de junho de 2026, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos; (ii) confronto do valor das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 30 de junho de 2026, com o valor das cotas divulgados pelos administradores dos fundos investidos; e (iii) verificação da razoabilidade da performance dos principais fundos investidos no período entre a última cota auditada até a data-base de nossa auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

**VALORA CAPITAL PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.316.032/0001-22

**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**

CNPJ: 62.232.889/0001-90

**(Gerido por Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)**

CNPJ: 57.369.679/0001-08

**Demonstração da posição financeira**
**Em 30 de junho de 2026 e 2025**
*(Em milhares de reais - R$)*

| | | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **Nota** | **Valor** | **% sobre o PL** | **Valor** | **% sobre o PL** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | **609** | **2,99** | **229** | **0,75** |
| **Disponibilidades** | | **1** | **-** | **1** | **-** |
| Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*) | 8 | 1 | - | 1 | - |
| **Cotas de fundo de investimento financeiro** | | **608** | **2,99** | **228** | **0,75** |
| Daycoval Títulos Públicos IV F.I.F. | | 608 | 2,99 | 228 | 0,75 |
| **Instrumentos financeiros** | **5** | **19.770** | **97,15** | **30.142** | **99,29** |
| **Títulos públicos federais** | | **58** | **0,29** | **-** | **-** |
| Letras Financeiras do Tesouro (LFT) | 5.2 | 58 | 0,29 | - | - |
| **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios** | 5.1 | **19.712** | **96,86** | **30.142** | **99,29** |
| C+ Valora F.I.D.C. | | 9.316 | 45,78 | 9.389 | 30,93 |
| F.I.D.C. VCK Consignados - RL | | 5.169 | 25,40 | 1.154 | 3,80 |
| Agrocana F.I.D.C. RL | | 2.821 | 13,86 | - | - |
| Somapay Cartão Consignado Público F.I.D.C. RL | | 2.117 | 10,40 | - | - |
| F.I.D.C. Alion Consignados | | 289 | 1,42 | 2.957 | 9,74 |
| F.I.D.C. Alion II Consignados | | - | - | 8.972 | 29,55 |
| F.I.D.C. VCK II Consignados | | - | - | 5.439 | 17,92 |
| F.I.D.C. Noto Consignados - RL | | - | - | 2.231 | 7,35 |
| **Outros valores e bens** | | **5** | **0,02** | **2** | **0,01** |
| Despesas diferidas | | 5 | 0,02 | 2 | 0,01 |
| **Total do ativo** | | **20.384** | **100,16** | **30.373** | **100,05** |
| **Passivo** | | | | | |
| **Valores a pagar** | | **36** | **0,16** | **14** | **0,05** |
| À sociedade administradora e custodiante (*) | **8** | 13 | 0,06 | 14 | 0,05 |
| Ajuste de cota | | 3 | 0,01 | - | - |
| Demais valores | | 20 | 0,09 | - | - |
| **Total do passivo** | | **36** | **0,16** | **14** | **0,05** |
| **Patrimônio líquido** | **11** | **20.348** | **100,00** | **30.359** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | **20.384** | **100,16** | **30.373** | **100,05** |

*(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).*

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**VALORA CAPITAL PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.316.032/0001-22

**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**

CNPJ: 62.232.889/0001-90

**(Gerido por Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)**

CNPJ: 57.369.679/0001-08

**Demonstração do resultado**

**Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025**

*(Em milhares de reais - R$)*

| | Nota | 2026 | 26/05/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Resultados** | | **(9.824)** | **280** |
| **Instrumentos financeiros** | | **5** | **-** |
| Resultado com aplicação em títulos públicos federais | 5.2 | 5 | - |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **(9.829)** | **280** |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 5.1 | (9.892) | 255 |
| Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro | **4** | 63 | 25 |
| **Encargos** | | **(187)** | **(21)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(19)** | **-** |
| Auditoria externa | | (19) | - |
| **Despesas da Administração** | **13** | **(154)** | **(18)** |
| Remuneração da Administração | (a) | (141) | (17) |
| Remuneração da Controladoria e Custódia | (b) | (13) | (1) |
| **Despesas de serviços do sistema financeiro** | | **(14)** | **(3)** |
| Taxa SELIC | | (6) | - |
| Taxa de fiscalização CVM | | (5) | - |
| Taxa ANBIMA | | (3) | (2) |
| Taxa CETIP | | - | (1) |
| **Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL** | | **(10.011)** | **259** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**VALORA CAPITAL PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.316.032/0001-22

**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**

CNPJ: 62.232.889/0001-90

**(Gerido por Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)**

CNPJ: 57.369.679/0001-08

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido**

**Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025**

*(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)*

| | | | | | | | Nota | 2026 | 26/05/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício/período** | | | | | | | | **30.359** | **-** |
| Representado por | 27.000,0000 | cotas seniores | a | R$ | 1.013,1580 | cada | | 27.355 | - |
| Representado por | 3.100,0000 | cotas subordinadas júnior | a | R$ | 969,0079 | cada | | 3.004 | - |
| Representado por | 0,0000 | cotas seniores | a | R$ | - | cada | | - | - |
| Representado por | 0,0000 | cotas subordinadas júnior | a | R$ | - | cada | | - | - |
| **Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL** | | | | | | | | **(10.011)** | **259** |
| **Cotas emitidas no exercício/período** | | | | | | | **10** | **-** | **30.100** |
| | 27.000,0000 | cotas seniores | | | | | (a) | - | 27.000 |
| | 3.100,0000 | cotas subordinadas júnior | | | | | (a) | - | 3.100 |
| **Acréscimo decorrente da movimentação de cotas** | | | | | | | | **-** | **30.100** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício/período** | | | | | | | **11** | **20.348** | **30.359** |
| Representado por | 27.000,0000 | cotas seniores | a | R$ | 753,6152 | cada | | 20.348 | - |
| Representado por | 3.100,0000 | cotas subordinadas júnior | a | R$ | - | cada | | - | - |
| Representado por | 27.000,0000 | cotas seniores | a | R$ | 1.013,1580 | cada | | - | 27.355 |
| Representado por | 3.100,0000 | cotas subordinadas júnior | a | R$ | 969,0079 | cada | | - | 3.004 |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**VALORA CAPITAL PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 60.316.032/0001-22

**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**

CNPJ: 62.232.889/0001-90

**(Gerido por Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)**

CNPJ: 57.369.679/0001-08

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**

**Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025**

*(Em milhares de reais - R$)*

| | Nota | 2026 | 26/05/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| (+) Venda de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios | **5.1** | 7.524 | - |
| (+) Recebimento de amortização de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios | **5.1** | 542 | - |
| (+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro | **4** | 63 | 25 |
| (-) Pagamento de taxa ANBIMA | | (1) | (3) |
| (-) Pagamento de taxa CETIP | | (6) | - |
| (-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (10) | - |
| (-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia | | (13) | (1) |
| (-) Pagamento de taxa de administração | | (141) | (5) |
| (-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 5.1 | (7.525) | (26.787) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **433** | **(26.771)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | **5** | | |
| (-) Compra de títulos públicos federais | 5.2 | (53) | - |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | | **(53)** | **-** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | **10** | | |
| (+) Emissão de cotas | (a) | - | 27.000 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **-** | **27.000** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **380** | **229** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período | **4** | 229 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período | **4** | 609 | 229 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **380** | **229** |
| **Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | | | |
| **Resultado líquido do exercício/período** | | **(10.011)** | **259** |
| Aumento de outros passivos | | 22 | 14 |
| Resultado com aplicação em títulos públicos federais | 5.2 | (5) | - |
| (Aumento) de outros ativos | | (3) | (2) |
| (Aumento)/Redução de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | | 10.430 | (27.042) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **433** | **(26.771)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

# VALORA CAPITAL PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.316.032/0001-22
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**
**Para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025**
*(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

## 1. Contexto operacional

O Valora Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 08 de abril de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 26 de maio do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Valora Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas, por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora").

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde a sua constituição, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 28 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

### a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

#### (ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

**c) Instrumentos financeiros**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

**(v) Títulos públicos federais**

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

**d) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

**e) Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e 2025:

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | 1 |
| Cotas de fundo de investimento (1) | 1,80278 | 337.242 | 608 |
| **Total** | | **337.242** | **609** |

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | 1 |
| Cotas de fundo de investimento (1) | 1,5690 | 145.489 | 228 |
| **Total** | | **145.489** | **229** |

*(*) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);*
*(1) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.*

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 63 (R$ 25 no período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025).

## 5. Instrumentos financeiros

### 5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 19.712 (R$ 30.142 em 2025), detalhados abaixo:

| | | 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de fundos de investimento** | **Ref.** | **Quantidade** | **Valor** | **Prazo de duração** |
| C+ Valora F.I.D.C. **(a)** | **(1)** | 6.798 | 9.316 | Indeterminado |
| F.I.D.C. VCK Consignados - RL **(a)** | **(6)** | 3.899 | 5.169 | Indeterminado |
| Agrocana F.I.D.C. RL **(a)** | **(7)** | 2.783 | 2.821 | Indeterminado |
| Somapay Cartão Consignado Público F.I.D.C. RL **(a)** | **(8)** | 806 | 2.117 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Alion Consignados **(a)** | **(4)** | 1.080 | 289 | Indeterminado |
| **Totais** | | **15.366** | **19.712** | |

| | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de fundos de investimento** | **Ref.** | **Quantidade** | **Valor** | **Prazo de duração** |
| C+ Valora F.I.D.C. **(a)** | **(1)** | 6.772 | 9.389 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Alion II Consignados **(a)** | **(2)** | 2.267 | 8.972 | Indeterminado |
| F.I.D.C. VCK II Consignados **(a)** | **(3)** | 3.612 | 5.439 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Alion Consignados **(a)** | **(4)** | 1.099 | 2.957 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Noto Consignados - RL **(a)** | **(5)** | 1.719 | 2.231 | Indeterminado |
| F.I.D.C. VCK Consignados - RL **(a)** | **(6)** | 1.790 | 1.154 | Indeterminado |
| **Totais** | | **17.259** | **30.142** | |

*Legendas:*

**(a)** Cotas de subclasse subordinada júnior de série 1.

- ***Descrição dos investimentos***

| Fundo | CNPJ | Administração | Exercício social |
|---|---|---|---|
| (1) | 32.990.730/0001-73 | QI CTVM S.A. | Dezembro |
| (2) | 46.766.050/0001-85 | QI CTVM S.A. | Setembro |
| (3) | 43.236.160/0001-47 | QI CTVM S.A. | Setembro |
| (4) | 34.218.960/0001-44 | QI CTVM S.A. | Maio |
| (5) | 52.989.090/0001-99 | QI CTVM S.A. | Novembro |
| (6) | 30.366.120/0001-78 | QI CTVM S.A. | Maio |
| (7) | 57.053.395/0001-08 | Limine Trust DTVM S.A. | Dezembro |
| (8) | 55.316.469/0001-26 | Banco Daycoval S.A. | Março |

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram resultado negativo para a Classe no montante de R$ 9.892 (R$ 255 positivo no período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 30 de junho de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

| Descrição | 2026 | 26/05/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **30.142** | **-** |
| Aplicações | 7.525 | 26.787 |
| Dação (*) | - | 3.100 |
| Resgates | (7.524) | - |
| Recebimento de amortizações | (542) | - |
| Ajuste de cotas | 3 | - |
| Resultado | (9.892) | 255 |
| **Saldo final** | **19.712** | **30.142** |

*(*) O saldo aportado da subclasse júnior de R$3.100 foi integralizado através de dação de ativos no Fundo C+ Valora F.I.D.C. - 32.990.730/0001-73.*

### 5.2 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 30 de junho de 2026 (não havia em 2025), estão demonstrados no quadro abaixo:

| | | 2026 | | Vencimento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Instrumentos financeiros** | **Natureza** | **Custo atualizado** | **Valor justo** | **Sem vencimento** | **Até 365 dias** | **Acima de 365 dias** |
| Letras do Financeiras do Tesouro (LFT) | Pública | 58 | 58 | - | - | 58 |
| **Total** | | **58** | **58** | **-** | **-** | **58** |

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 5 (não houve no período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das aplicações em títulos públicos federais ocorridas no exercício findo em 30 de junho de 2026 estão demonstradas abaixo:

| **Descrição** | **2026** |
|---|---|
| **Saldo inicial** | **-** |
| Aquisições | 53 |
| Resultado | 5 |
| **Saldo final** | **58** |

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (hedge).

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

**Risco de mercado:** o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

**Risco de crédito:** o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

**Investimento de baixa liquidez:** os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

**Risco de patrimônio negativo:** os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

**Estrutura de gerenciamento de riscos**
O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

## 8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 13. As despesas registradas no exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de junho de 2026, a Classe não possui saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.

## 9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

## 10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas em regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Custodiante, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas serão emitidas em 2 (duas) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores e 1 (uma) subclasse de cotas juniores. As cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais).

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

## a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia, poderá ser emitida uma ou mais séries de cotas, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique **(1)** o desenquadramento da alocação mínima; **(2)** o desenquadramento do índice de subordinação.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, poderão ser emitidas cotas juniores para fins **(a)** do enquadramento do índice de subordinação, na hipótese do regulamento; ou **(b)** do reenquadramento do índice de subordinação, nos termos do regulamento.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor qualificado.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve a emissão de novas cotas.

Durante o período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

| | 26/05/2025 a 30/06/2025 | |
|---|---|---|
| **Subclasse** | **Quantidade** | **Montante subscrito** |
| Sênior | 27.000,0000 | 27.000 |
| Subordinada júnior (*) | 3.100,0000 | 3.100 |
| **Total** | **30.100,0000** | **30.100** |

*(*) O saldo aportado da subclasse júnior de R$3.100 foi integralizado através de dação de ativos no Fundo C+ Valora F.I.D.C. - 32.990.730/0001-73.*

## b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas poderão ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Respeitado o período de carência definido no regulamento, os cotistas poderão solicitar o resgate das suas cotas seniores ou das suas cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo, por meio de comunicação eletrônica.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento da Classe, o resgate das cotas seniores será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação dos cotistas.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas juniores poderão ser resgatadas, conforme a solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas juniores, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** considerada *pro forma* o resgate das cotas juniores, o índice de subordinação e a reserva de encargos não sejam desenquadrados.

O resgate das cotas juniores, nos termos do item acima, será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação dos cotistas.

A solicitação do resgate das Cotas é irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas cotas.

As cotas deverão ser resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e o período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025, não houve resgate de cotas.

## 11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe pode ser formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui 30.100,0000 cotas (30.100,0000 cotas em 2025), conforme demonstrado abaixo:

| | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Subclasse** | **Quantidade** | **Patrimônio Líquido** | **Quantidade** | **Patrimônio Líquido** |
| Sênior | 27.000,0000 | 20.348 | 27.000,0000 | 27.355 |
| Subordinada júnior (*) | 3.100,0000 | - | 3.100,0000 | 3.004 |
| **Total** | **27.000,0000** | **20.348** | **27.000,0000** | **30.359** |

*(*) Em 30 de junho de 2026, em decorrência da redução do patrimônio líquido da Classe Subordinada, esta passou a apresentar insuficiência em relação ao percentual mínimo de subordinação requerido para a manutenção das Cotas Seniores, resultando na zeragem do patrimônio líquido da referida subclasse e no reconhecimento de insuficiência de subordinação no passivo da Classe, no montante correspondente ao saldo de patrimônio líquido das Cotas Subordinadas.*

## 12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

**a)** Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

**b)** Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestora de recursos”, conforme Ato Declaratório CVM nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08 (“Gestora”).

**c)** As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições e os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

## 13. Encargos da Classe

### a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração, equivalente a uma porcentagem ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 12 (doze mil reais), conforme variação abaixo descrita:

| Patrimônio líquido da Classe | Taxa de administração |
|---|---|
| **Até R$ 250.000,00** | 0,05% ao ano |
| **De R$ 250.000,01 a R$ 500.000,00** | 0,04% ao ano |
| **A partir de R$ 500.000,01** | 0,03% ao ano |

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 141 (R$ 17 no período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

### b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de controladoria e custódia, a Classe pagará ao Custodiante a taxa de controladoria e custódia, equivalente a 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo mensal de R$ 1,125 (mil cento e vinte e cinco reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 13 (R$ 1 no período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria e Custódia" na demonstração do resultado.

**c) Demais taxas**

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de gestão, performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, dos serviços de gestão da carteira da Classe, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

## 14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | Valor da cota sênior | Rentabilidade da cota sênior | *Benchmark* |
|---|---|---|---|
| | R$ | % | |
| Exercício findo em 30 de junho de 2026 | 753,6152 | (25,62) | 100% CDI |
| Período findo em 30 de junho de 2025 (*) | 1.013,1580 | 1,32 | 100% CDI |

| Data | Valor da cota sub. jr. | Rentabilidade da cota sub. jr. | *Benchmark* |
|---|---|---|---|
| | R$ | % | |
| Exercício findo em 30 de junho de 2026 | - | (100,00) | Não definido. |
| Período findo em 30 de junho de 2025 (*) | 969,0079 | (3,10) | Não definido. |

*(*) Período de 26 de maio (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025.*

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 15. Tributação

**a) Classe**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**b) Cotistas**

***Imposto de Renda***

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

***Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023***

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

**(i)** Seja enquadrada como entidade de investimento; e
**(ii)** O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

***IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)***

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

***Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC***

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

## 16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

**(i)** o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
**(ii)** a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
**(iii)** o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

## 18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19. Atos societários

Em 28 de julho de 2025 houve a Ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou: **(i)** A alteração do índice de subordinação mínimo previsto no item 10.4 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo, passando a figurar com a seguinte redação, conforme Regulamento consolidado anexo à presente Ata ("ANEXO I"):

"*Índice de Subordinação*
*10.4 O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que for, no mínimo, 5% (cinco por cento). (...)"*

**(ii)** A alteração do item 16.2, alínea (a), do Anexo do Regulamento do Fundo, para ajustar a cláusula mencionada, passando a viger com a seguinte redação:

*"(a) desenquadramento do índice de Subordinação, sem que ocorra o seu reenquadramento nos termos do item10.5 acima"*

**(iii)** Deliberar que o Evento de Avaliação ocorrido, disposto no item 16.2, alínea (a) do Anexo do Regulamento do Fundo, constituirá, ou não, evento de Evento de Liquidação.

Em 10 de outubro de 2025 houve a Ata da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou: **I)** A ocorrência do Evento de Avaliação descrito no subitem 16.2. do Anexo do Regulamento, não gerou Evento de Liquidação antecipado da Classe.

## 20. Eventos subsequentes

O Fundo apresentou desenquadramento do Índice de Subordinação em relação ao limite mínimo de 5,00% estabelecido no item 10.4 do Regulamento. A Administração e a Gestora estão em trâmite na definição do plano de ação para a regularização do índice ou deliberação sobre os procedimentos previstos na Cláusula 16 do Regulamento, referente aos Eventos de Avaliação e eventual liquidação da Classe.

* * *

**Diego Scalet**
Contador CRC - 1SP305097/O-3

**Erick Warner de Carvalho**
Diretor responsável